EDITAL Nº 002/2026- OFERTA DE DISCIPLINAS EM REGIME DE DEPENDÊNCIA ESPECIAL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA O 2º SEMESTRE DE 2026.

CAPÍTULO I – INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º O Reitor do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira (UNIFAAHF), de Luiz Eduardo Magalhães-BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nos termos da Portaria nº 001/2026/UNIFAAHF, a oferta de disciplinas em Regime de Dependência Especial do Curso de Administração, na modalidade exclusivamente presencial.

Art. 2º A oferta das disciplinas, bem como a realização das avaliações, ocorrerá exclusivamente na modalidade presencial, não sendo utilizada, em nenhuma hipótese, a modalidade remota.

Parágrafo único. Na eventualidade de suspensão das atividades presenciais por determinação de autoridade competente, as atividades referentes às disciplinas ofertadas em Regime de Dependência Especial também serão suspensas, sendo retomadas após a autorização para retorno das atividades presenciais.

CAPÍTULO II - DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

Art. 3º As disciplinas ofertadas em Regime de Dependência Especial no 2º semestre de 2026, no âmbito deste Edital, estão especificadas no quadro a seguir.

Quadro 1 – Disciplinas ofertadas para o 2º semestre 2026.

N.º	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	Matemática I	60 horas
02	Matemática II	60 horas
03	Estatística	60 horas
04	Pesquisa Operacional	60 horas
05	Gestão de Projetos	60 horas
06	Finanças Corporativas	60 horas

Fonte: Elaborado pelo autor, 2026.

CAPÍTULO III – DO CALENDÁRIO

A Art. 4º O calendário acadêmico, os horários das aulas e das avaliações, bem como outras informações relativas às disciplinas ofertadas, serão divulgados posteriormente por meio de comunicação oficial.

CAPÍTULO IV – DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Art. 5º O requerimento de matrícula para cursar a(s) disciplina(s) prevista(s) neste Edital deverá ser realizado exclusivamente na Secretaria Acadêmica da Instituição, no período de 19/10/2026 a 23/10/2026.

§ 1º. No requerimento deverá constar, obrigatoriamente, os dados da disciplina que deseja cursar (nome e carga horária).

§ 2º O estudante poderá requerer matrícula em mais de uma disciplina, desde que haja compatibilidade de horários, observando-se ainda que:

I – constatada a ocorrência de conflito de horários, caberá ao estudante solicitar o cancelamento da matrícula em uma das disciplinas, sob pena de arcar com o custo integral da disciplina, não sendo permitida a frequência simultânea em disciplinas com horários coincidentes;

II – o simples abandono da disciplina ofertada em Regime de Dependência Especial não eximirá o estudante da obrigação de efetuar o pagamento das parcelas vincendas.

Art. 6º O requerimento de matrícula será submetido à análise do(a) Secretário(a) Acadêmico(a) e do(a) Coordenador(a) do Curso, sendo posteriormente homologado pelo Pró-Reitor Acadêmico.

Art. 7º Após o deferimento do requerimento, o estudante deverá comparecer à Secretaria Acadêmica para ciência do resultado e, em seguida, dirigir-se à Tesouraria para regularização financeira. Concluída essa etapa, deverá retornar à Secretaria Acadêmica para efetivação da matrícula e assinatura do respectivo contrato.

Parágrafo único. O custo da dependência especial corresponderá ao investimento mínimo necessário para a promoção da disciplina e estará disponível na tesouraria, no ato da matrícula ou para prévia consulta.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira (UNIFAAHF) reserva-se o direito de alterar as datas previstas para a realização das aulas e avaliações das disciplinas ofertadas neste Edital, por motivo de caso fortuito ou força maior. Nesses casos, as alterações serão amplamente divulgadas com antecedência razoável.

Art. 9º Ao requerer matrícula em disciplina(s) ofertada(s) em Regime de Dependência Especial, o estudante declara conhecer e aceitar integralmente as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 11. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica, pelo telefone (77) 3628-9900, ou na Coordenação do Curso.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 14 de outubro de 2026.

Hiran Costa Rabelo
Reitor - UNIFAAHF

Delander da Silva Neiva
O Pró-reitor acadêmico - UNIFAAHF

Assinado digitalmente por: ALTAIR GOMES CAIXETA : XXX.329.247-XX Date: 09/10/2026 16:34:55 -03:00

Assinado digitalmente por: DELANDER DA SILVA NEIVA : XXX.985.396-XX Date: 11/10/2026 17:10:25 -03:00

Assinado digitalmente por: HIRAN COSTA RABELO : XXX.766.506-XX Date: 13/10/2026 10:41:36 -03:00